

PORTARIA Nº 029 DE 15 DE MARÇO DE 2018

O Diretor Geral do *Campus Capanema* e *Campus Avançado Barracão* do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria 1024 de 28 de julho de 2016, do Reitor Pro Tempore do Instituto Federal do Paraná, publicada no Diário Oficial da União no dia 29 de julho de 2016, seção 2, página 22,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor, na condição de membros, a Comissão Local do PDI 2019-2023 do Campus Avançado Barracão.

NOME	SLAPE	EMAIL	EIXO DE ATUAÇÃO
Joaquim José Honorio De Lima	1119016	joaquim.lima@ifpr.edu.br	Planejamento e Desenvolvimento Institucional
Thiago Luiz Calandro	1322649	thiago.calandro@ifpr.edu.br	
Luís Fernando Howeler	2344020	luis.howeler@ifpr.edu.br	
Everton Correia Luz	1810527	everton.luz@ifpr.edu.br	Políticas Acadêmicas
Tiago Wolfgang Dopke	1055551	tiago.dopke@ifpr.edu.br	Infraestrutura Física
Fabrcio Gleden	2317381	fabrcio.gleden@ifpr.edu.br	
Haira Lima Ribas	2423983	haira.ribas@ifpr.edu.br	
Cícera Andreia De Souza	2277691	cicera.souza@ifpr.edu.br	
Ronaldo De Oliveira Gonçalves	2997295	ronaldo.goncalves@ifpr.edu.br	
Jonatan Willian Daniel	2996898	jonatan.daniel@ifpr.edu.br	Políticas de Gestão
Mateus Romanini	2203810	mateus.romanini@ifpr.edu.br	
Luís Fernando Howeler	2344020	luis.howeler@ifpr.edu.br	
Juliana Battisti	1352644	juliana.battisti@ifpr.edu.br	
Mario Victor Vilas Boas	2196642	mario.boas@ifpr.edu.br	Avaliação Institucional
Thiago Luiz Calandro	1322649	thiago.calandro@ifpr.edu.br	
Tatiane Peratz	2197190	tatiane.peratz@ifpr.edu.br	
Sandra Fatima Duarte Smiderle	2102675	sandra.smiderle@ifpr.edu.br	
Valdenir Iotti	2929924	valdenir.iotti@ifpr.edu.br	Relacionamento com a Comunidade
Cícera Andreia De Souza	2277691	cicera.souza@ifpr.edu.br	
Fernanda Marchiori Grave	1099546	fernanda.grave@ifpr.edu.br	

Art. 2º São atribuições da Comissão:

I – Organizar a Audiência Pública;

II – Convidar os participantes;

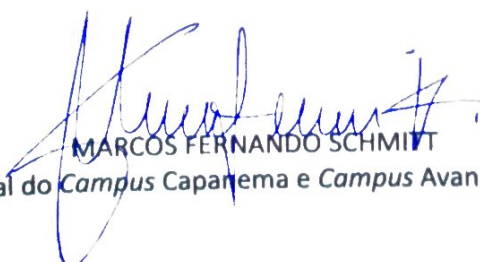
III – Divulgar a audiência;

IV – Organizar as discussões internas frente às contribuições da audiência e elaborar o texto resultado das discussões, devolvendo a comissão de coordenação geral em até 15 dias da realização da audiência;

V – Apoiar a comissão de coordenação geral nos requisitos para a audiência;

VI – Apoiar as Comissões Temáticas nos assuntos pertinentes ao Campus.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

  
MARCOS FERNANDO SCHMITT

Diretor Geral do *Campus Capanema* e *Campus Avançado Barracão*